



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.167 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
017 – 44.90.52.00.00.00 – 01.110	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b>		
048 – 33.90.14.00.00.00 – 01.220	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
049 – 33.90.30.00.00.00 – 01.220	Material de Consumo	R\$	8.000,00
052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>69.000,00</b>


**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

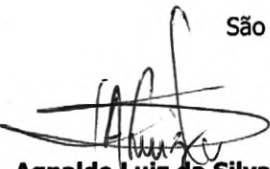
<b>02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
016 – 44.90.91.00.00.00 – 01.110	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b>		
050 – 33.90.32.00.00.00 – 01.220	Material Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
051 – 33.90.36.00.00.00 – 01.220	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
053 – 33.90.46.00.00.00 – 01.220	Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>69.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de novembro de 2.017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Agnaldo Luiz da Silva**  
Secretario Administração

  
**Aurora Marigilda Rosa Santos**  
Secretaria Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos